

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3102 – Ano 13 Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Termo Aditivo ao Edital – Bolsa Esucri.....	1
Edital de Débito Fiscal.....	2
Resoluções.....	2
Ata.....	6
Aviso de Reabertura.....	7
Retificações de Extratos de Contratos.....	8

Termo Aditivo ao Edital – Bolsa Esucri

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 09/2022

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o cronograma do Edital nº 09/2022, que tem por objetivo estabelecer o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da ESUCRI, candidatos a bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada nos termos do Decreto SG/nº 1278/17 de 28 de agosto de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência e carência comprovada,

RESOLVE:

Art.1º O item 2.2.1 do Edital nº 09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1 A inscrição será realizada no período de **01/11/2022 a 16/11/2022** no endereço eletrônico <http://www.ampesc.org.br/2018/artigo-170-inscreva-se/>

Art.2º O item 3.3, do Edital nº 09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento das informações socioeconômicas disponíveis no site da AMPESC, no período de **01/11/2022 a 16/11/2022**. Na segunda etapa os pré-classificados pelo índice de carência, deverão apresentar os documentos comprobatórios no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI, **de acordo com o CRONOGRAMA (item IX)** estabelecido no presente Edital.

Art.3º O item IX do Edital nº 005/2020, que trata do Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo para Inscrições (online)	01/11/2022 a 16/11/2022
Revisão das Inscrições	01/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação dos Pré-classificados	a partir das 20 horas do 17/11/2022
Prazo para interposição de Recurso	De 17/11/2022 até as 17 horas do dia 21/11/2022
Divulgação do resultado após Recurso	Após as 20 horas do dia 21/11/2022
Envio de Documentos para o email: pmcesucri@esucri.com.br	De 17/11/2022 até 23/11/2022
Análise de Documentos pela Equipe Técnica e pela Assistente Social	Entre os dias 24/11/2022 e 02/12/2022
Entrevista com a Assistente Social	Entre os dias 24/11/2022 e 02/12/2022
Divulgação resultado Final	Entre os dias 05/12/2022 e 07/12/2022

Art.4º O item 10.9 e 10.10 e 10.10.2 do Edital nº 09/2022, passam a ser o seguinte:

10.1 A relação oficial dos acadêmicos **PRÉ-CLASSIFICADOS** será divulgada pela *internet* no endereço da ESUCRI (www.esucri.com.br), na data de **17 de novembro de 2022 a partir das 20 horas.**

10.2 Do pedido de recurso dar-se-á até o dia **21 de novembro de 2022 às 17 horas**, mediante requerimento, a ser entregue no setor de Apoio Acadêmico (Unidade I) na Faculdade ESUCRI.

10.10.2. A relação oficial do resultado do recurso será publicada na data de **21 de novembro de 2022 a partir das 20 horas**, no site da ESUCRI

Art.5º Permanecem em vigor as demais disposições do Edital nº 09/2022, de 01 de novembro de 2022.

Criciúma, 16 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

Edital de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 003 – NOTIFICAÇÃO FISCAL SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: ROSANGELA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: **780.190.609-87**

Notificações Fiscais: **426555/2022, 426556/2022**

Valor do Documento: **R\$ 601,20 e R\$ 299,20; respectivamente.**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 09 de novembro de 2022.

Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

Pedro Girondi Lopes – Matrícula 57.244 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

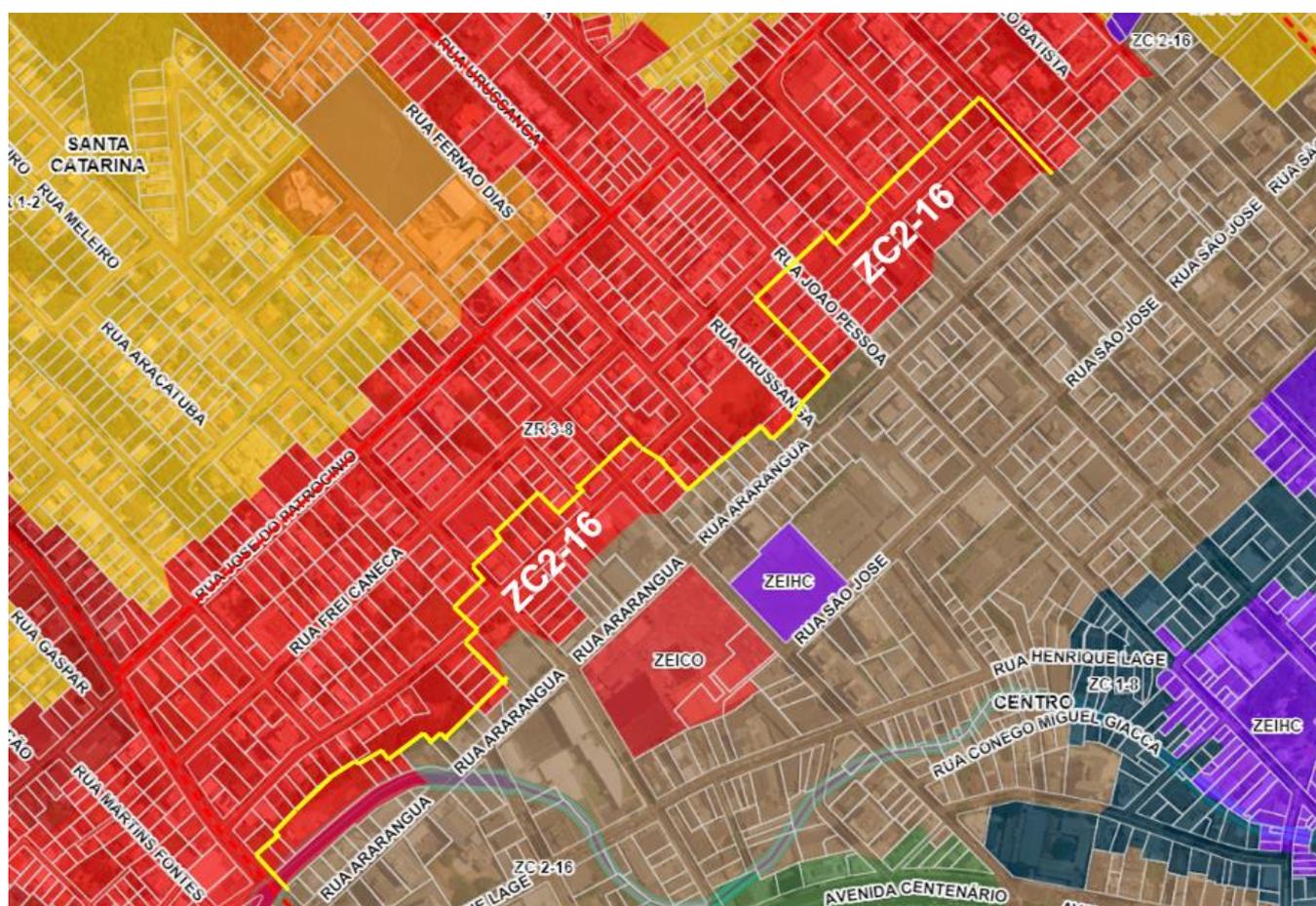
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento de uso do solo de ZR3-8 (zona residencial 3-8 pavimentos) para ZC2-16 (zona central 2-16 pavimentos) no traçado seguindo pela Rua Barão do Rio Branco, pela Rua Ari Barroso até a Rua João Pessoa, retornando pela Rua Araranguá até a Rua Anita Garibaldi e dessa rua seguindo pela Rua Alfredo Del Priori até a Praça da antiga CESACA e seguindo pela Rua Araranguá até a Rua Celestino Nesi. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



Correção do zoneamento de uso do solo

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

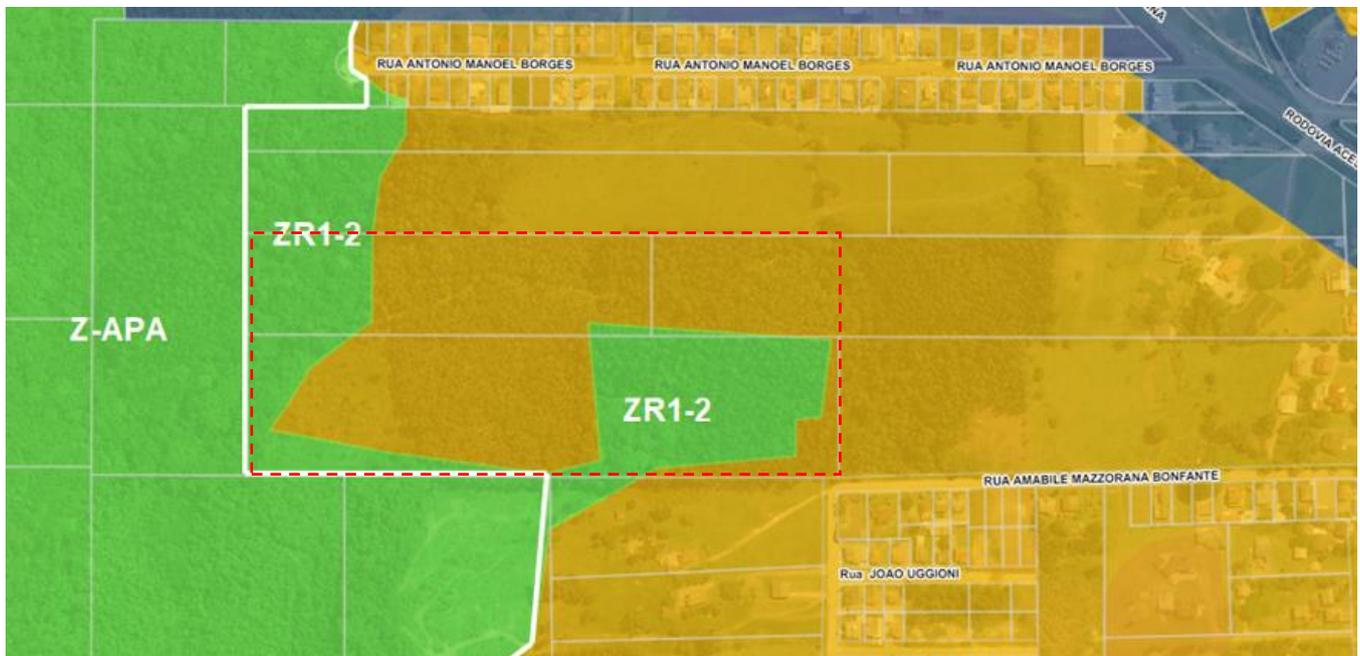
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento em parte dos imóveis matrículas nº 35.496, nº 30.548 e nº 30.549, parte do imóvel cadastro nº 992851, parte do imóvel cadastro nº 1008305 e nº 1014283, localizado na Rua Amabile Mazzorana Bonfante/Rua Augusto Macarini, no bairro Vila Macarini. A junção desses imóveis resultará numa área de 96.343,70m², conforme mapa apresentado, passando de Z-APA (zona de área de proteção ambiental) para ZR1-2 (zona residencial 1-2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 473, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



Correção do zoneamento de uso do solo

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a proposta apresentada de implantação de Loteamento (Loteamento Inova Park) a ser executado na Rodovia Antônio Just (Anel Viário), imóvel cadastro nº 1011103, em virtude de que a solicitação não apresenta os requisitos mínimos da lei. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 2022. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 475, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção e ajustes nos textos da Lei do Código de Obras. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 606658)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DA SENTENÇA EXPEDIDA PELA 2ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE CRICIÚMA, NA QUAL DETERMINA A RECONDUÇÃO DA EMPRESA URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES E DO CONSÓRCIO COMPOSTO PELAS EMPRESAS ONZEURB TRANSPORTES EIRELI E TAZAY TRANSPORTES LTDA AO PRESENTE PROCESSO E MARCAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DE AMBAS, DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, do dia onze, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para retomada dos trabalhos do Edital acima epigrafado que estava *suspensio "sine die"* na 2ª (segunda) fase do certame, motivado pelo MANDADO DE SEGURANÇA nº 5016758-94.2022.8.24.0020/SC – SENTENÇA instaurado pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão o registro do recebimento do memo. Nº 4033/2022 da Procuradoria Geral do Município, em apenso a SENTENÇA expedida pela 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma, em razão do Mandado de Segurança impetrado pelas empresas URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES e ONZEURB TRANSPORTES EIRELI, conforme registro nos autos nº. 5016758-97.2022.8.24.0020/SC e nº. 5017118-29.2022.8.24.0020/SC, respectivamente. Após a leitura verbal por um dos membros da Comissão, do parecer da sentença judicial prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito EVANDRO VOLMAR RIZZO,

da 2ª Vara da Fazenda de Criciúma, com a seguinte conclusão: **Diante do exposto, com fundamento no art. 487, inc. I, do CPC c/c art. Da Lei n. 12.016/09, concedo a segurança para determinar às autoridades coatoras que procedam à habilitação das impetrantes e, se for o caso, dos consórcios empresariais na licitação estabelecida no Edital de Concorrência n. 136/PMC/2021, com a abertura das propostas comerciais e a retomada do processo licitatório.** Portanto, diante dos fatos e razões expostos no Mandado de Segurança - Sentença, a Comissão por unanimidade, acatou a decisão judicial proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, e anulou seus atos praticados e registrados na ATA 06 com relação a inabilitação da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES e o consórcio composto pelas empresas ONZEURB TRANSPORTES EIRELI e TAZAY TRANSPORTES LTDA, e, por conseguinte, considerou ambas devidamente habilitadas e aptas a prosseguirem no presente certame com relação a 2ª (segunda) fase, e, deste modo, reconduzindo-as ao presente certame, em atendimento a medida liminar confirmada judicialmente. Assim sendo, a Presidente da Comissão determinou o dia **18/11/2022 (sexta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta comerciais da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES e o consórcio composto pelas empresas ONZEURB TRANSPORTES EIRELI e TAZAY TRANSPORTES LTDA, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. A Comissão ressalta que o envelope contendo a proposta comercial da empresa “CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL” composto pelas empresas RACLI LIMPEZA URBANA e RAC SANEAMENTO LTDA foi aberta na sessão do dia 20/07/2022 registrada da Ata 08. O memo. Nº 4033/2022 e o Mandado de Segurança - Sentença n.º 5016758-94.2022.8.24.0020/SC, ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos onze dias do mês de novembro do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Criciúma-SC, 11 de novembro de 2022.

CONVOCAÇÃO**ASSUNTO:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021**OBJETO:** Contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC.Prezados Licitantes: **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES****Consórcio** composto pelas empresas **ONZEURB TRANSPORTES EIRELI e TAZAY TRANSPORTES LTDA**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021, comunicamos a realização da 10ª (dez) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 606658, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 18/11/2022 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Reabertura

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021**SUSPENSO “SINE DIE”**

(Processo Administrativo nº. 606658)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, informa a retomada dos trabalhos do edital supracitado, que tem por objeto a contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC, que estava **SUSPENSA “SINE DIE”**, na segunda fase do certame, motivado pelo MANDADO DE SEGURANÇA nº 5016758-94.2022.8.24.0020/SC – SENTENÇA instaurado pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 11 de novembro de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Retificações de Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/PMC/2022

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO** publicado no diário oficial nº 3094 – ano 13, no dia 03/11/2022, página 06.

Onde se lê: “VALOR R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)”

Leia-se: “VALOR R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/PMC/2022

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO** publicado no diário oficial nº 3094 – ano 13, no dia 03/11/2022, página 06.

Onde se lê: “Signatários: CAROLINE MORAIS VIEZZER”

Leia-se: “Signatários: JOELSON MANOEL CARDOSO”

Onde se lê: “VALOR R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)”

Leia-se: “VALOR 1.425.598,50 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
